



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 002/2018

APROVADO

Em 15/02/18

na comissão

Josémar Gonçalves
Presidente

PARECER
=====

Síntese:

A presente proposição, de iniciativa do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, versa sobre autorização para o recebimento do pagamento dos créditos tributários e não tributários do Município através de cartão de crédito, após realização de regular procedimento licitatório.

Quanto ao mérito:

Pelo que se extraí do presente proposição, seu objetivo é tão somente disciplinar é apenas disciplinar possibilidade da utilização do cartão de crédito por parte do contribuinte para pagamento dos referidos créditos tributários e não tributários, cuja medida já é utilizada tanto pela União, como por muitos Estados e Municípios.

Quanto à Legalidade:

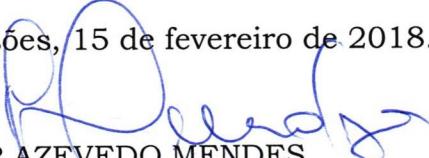
No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes.

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.


ROMAR AZEVEDO MENDES
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA
(PRESIDENTE)


ROMILTON POLASTRELLI
(MEMBRO)